



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022

Número 2334

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.885, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira na primeira fase estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16h, 28 de novembro (segunda-feira), às 13h, e 02 de dezembro (sexta-feira), às 16h;

Considerando a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

Considerando que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o horário do expediente interno e atendimento ao público da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, observará o disposto a seguir:

I - no dia 24 de novembro de 2022, será de 8h às 14h;

II - no dia 28 de novembro de 2022, será de 8h às 12h;

III - no dia 02 de dezembro de 2022, será de 8h às 14h.

§ 1º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário do expediente interno e do atendimento ao público será:

I - das 8h às 14h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 16h, no horário de Brasília;

II - das 7h às 11h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 12h, no horário de Brasília.

§ 2º Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de novembro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022

Número 2334

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 6.892, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 918.696,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2022.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.285, de 07 de janeiro de 2022, Lei nº 9.286, de 07 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 918.696,00 (novecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
34065 - 2.13.1.10.301.2073.2608 (Gestão das Ações da Atenção Básica) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física) 132.025116.....	678.720,00
34066 - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviço de Vigilância Epidemiológica) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física) 132.025117	239.976,00
TOTAL	918.696,00

Art. 2º Os recursos que sustentam o crédito ora solicitado serão provenientes do excesso de arrecadação de novas receitas, com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2022, no valor de R\$ 918.696,00 (novecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais), referente às seguintes Receitas:

I - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal (Transferência Agente Comunitário de Saúde), no valor de R\$ 678.720,00 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais), cujo código de Receita é 171350110500;

II - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal (Transferências Agentes de Combate às Endemias), no valor de R\$ 239.976,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), cujo código de Receita é 171350310400.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de novembro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 6.893, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022

Número 2334

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.816.726,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2022.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.285, de 07 de janeiro de 2022 e Lei nº 9.286, de 07 de janeiro de 2022 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município no valor de R\$ 1.816.726,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais,) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30758 - 2.11.1.12.122.2084.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 101.011200.....	1.450.000,00
31542 - 2.11.1.12.306.2084.2647 (Segurança Alimentar e Nutricional) 33903000 (Material de Consumo)100.010000	350.000,00
33056 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33909300 (Indenizações e Restituições) 100.01000	16.726,00
TOTAL	1.816.726,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30963 - 2.11.1.12.365.2084.1560 (Construção de Creches) 44905100 (Obras e Instalações) 101.011200	1.075.001,18
31222 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 100.010000	10.000,00
31482 - 2.15.3.13.391.2086.2666 (Proteção Preservação do Patrimônio Cultural) 44905100 (Obras e Instalações) 100.023900	170.000,00
31551 - 2.11.1.12.361.2084.2648 (Gestão das Escolas do Ensino Fundamental) 44905100 (Obras e Instalações) 101.011200	374.998,82
32260 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33904000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)100.010000	6.726,00
33555 - 2.15.2.13.392.2086.2668 (Apoio a Grupos Culturais) 33903100 (Premiações Culturais, Artísticas e Científicas)100.011300	180.000,00
TOTAL	1.816.726,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

**DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO
SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM
(Versão 10.0 2021)**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022

Número 2334

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 11.1.12.122.2084.2553.33903900.101	1.075.001,18
R 11.1.12.365.2084.1560.44905100.101	1.075.001,18
A 11.1.12.122.2084.2553.33903900.101	374.998,82
R 11.1.12.361.2084.2648.44905100.101	374.998,82
A 11.1.12.306.2084.2647.33903000.100	180.000,00
R 15.2.13.392.2086.2668.33903100.100	180.000,00
A 11.1.12.306.2084.2647.33903000.100	170.000,00
R 15.3.13.391.2086.2666.44905100.100	170.000,00
A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.100	10.000,00
R 03.1.04.122.2051.2553.33903900.100	10.000,00
A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.100	6.726,00
R 03.1.04.122.2051.2553.33904000.100	6.726,00
TOTAL	1.816.726,00

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 15.026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO POR IDEAL SPORT CLUB, EM FACE DA DECISÃO DE EXCLUSÃO DA EQUIPE RECORRENTE DA COPA DO FUTURO – CATEGORIA SUB-15.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Sindicante Temporária Disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura para análise e julgamento do recurso com pedido de efeito suspensivo interposto por Ideal Sport Club, que questiona a decisão do Sr. Fabrício Frederighi Fonseca que excluiu a equipe recorrente por suposto descumprimento do Regulamento da 17ª Copa do Futuro das Categorias de base de Futebol.

Art. 2º Nomear, para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro nomeado, os seguintes membros abaixo relacionados:

- I – Presidente: Renato Gomes – Matrícula 27.355;
- II – Elder José Rocha – Matrícula 24.098;
- III – Rafael Filipe Fonseca Menezes – Matrícula: 27.440.

Art. 3º Cabe a Comissão Sindicante Temporária Disciplinar a análise do recurso interposto pelo Ideal Sport Club, a investigação sobre os fatos ocorridos no jogo realizado entre Ideal Sport Club e Arena TM no dia 11/11/22, a súmula de jogo e a análise destas a partir da aplicação da Lei nº 6.560 de 23 de novembro de 2001.

§ 1º O prazo para conclusão da sindicância administrativa disciplinar será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação da portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, conforme dispõe o artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022

Número 2334

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 84, DA SMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 05 de outubro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015;

Considerando o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas através do Parecer Jurídico PGM nº 1053/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido DAIANE PEREIRA DOS SANTOS, da função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de novembro de 2022.

Sete Lagoas/MG, 11 de novembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PE Nº 054/2022 – PL Nº 125/2022.

O Município de SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados a Ata de registro de Preços nº 040/2022 derivado do Processo Licitatório nº 125/2022 realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022 com a empresa ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - EPP. OBJETO: visa a eventual aquisição de louro em folhas e orégano desidratado para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados às escolas, creches e entidades conveniadas municipais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Atuam como partícipe neste processo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. VALOR: R\$ 37.380,00 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 31 de outubro de 2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas; Sr. Duílio de Castro Faria; Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Sra. Luciene Carvalho Chaves; Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura; Sra. Roselene Alves Teixeira e Representante Legal da contratada Sr. Alexandre Henrique Machado Chamone.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022

Número 2334

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PE Nº 054/2022 – PL Nº 125/2022.

O Município de SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados a Ata de registro de Preços nº 040/2022 derivado do Processo Licitatório nº 125/2022 realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022 com a empresa VJR INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. OBJETO: visa a eventual aquisição de alho picado sem sal, canjiquinha de milho amarelo, farinha de mandioca, óleo de soja e trigo para kibe para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados às escolas, creches e entidades conveniadas municipais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Atua como partícipe neste processo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. VALOR: R\$ 175.159,90 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 31 de outubro de 2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas; Sr. Duílio de Castro Faria; Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Sra. Luciene Carvalho Chaves; Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura; Sra. Roselene Alves Teixeira e Representante Legal da contratada Sr. Paulo Antônio Muniz Da Silva.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PE Nº 054/2022 – PL Nº 125/2022.

O Município de SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados a Ata de registro de Preços nº 040/2022 derivado do Processo Licitatório nº 125/2022 realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022 com a empresa MEGA DEC DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: visa a eventual aquisição de leite de vaca UHT integral, massa com ovos padre nosso, massa com ovos parafuso, massa longa com ovos tipo espaguete e tempero alho e sal para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados às escolas, creches e entidades conveniadas municipais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Atua como partícipe neste processo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. VALOR: \$ 367.247,50 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 31 de outubro de 2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas; Sr. Duílio de Castro Faria; Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Sra. Luciene Carvalho Chaves; Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura; Sra. Roselene Alves Teixeira e Representante Legal da contratada Sr. Diego Augusto Rodrigues Alves.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº 063/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa BHZ CONSTRUTORA EIRELI. O contrato originário, celebrado entre as partes em 30 de agosto de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em reforma de telhado com adequações e substituição de todo telhado e forro no prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, situado na Praça Barão de Rio Branco, nº 16, Centro, inclusive anexo da antiga Câmara e Sub Solo, terá seu prazo de vigência prorrogado, tendo como termo inicial a data de 07/11/2022 e termo final a data de 07/08/2023. ASSINATURA: 08/11/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte: Antônio Garcia Maciel; Contratada: Thales Santos de Paula Andrade – Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº 133/2019, Dispensa de Licitação nº 013/2019, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2019, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e ANA CRISTINA FERREIRA AVELLAR. O contrato originário, celebrado entre as partes em 22 de novembro de 2019, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Plácido de Castro, nº 131, Centro, Sete Lagoas/MG, para funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor – Acordo de Cooperação Técnica entre o SEBRAE e a Junta Comercial de Minas Gerais e Adesão do Município de Sete Lagoas/MG, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 22/11/2022 e termo final a data de 22/11/2023. O valor mensal da locação será reajustado para R\$ 3.767,18 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) sendo o valor anual no importe de R\$ 45.206,16 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos). ASSINATURA: 25/10/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Meio



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022

Número 2334

Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo: Edmundo Diniz Alves; Contratada: Gustavo França Vilela – Procurador da Locadora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 196/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Registro de Preços nº 072/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 137/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **A & F TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.** O presente instrumento tem por objeto a locação por hora efetivamente trabalhada de máquinas e equipamentos pesados (Caminhão Basculante) para a prestação de serviços de manutenção, rodovias, estradas vicinais, sistema viário e limpeza de área urbana do Município de Sete Lagoas, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, através da Solicitação de Compra nº 098701. VALOR: R\$ 166.525,20 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 01/11/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duflío de Castro Faria; Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte: Antônio Garcia Maciel; Contratada: Marcelo Fernandes Dayrell Lopes - Procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos autos do Processo Licitatório nº 021/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sete Lagoas, a serem prestados de forma complementar, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência de média e alta complexidade, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS, torna público aos interessados o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 que tem como objeto a inserção de recursos de Emendas parlamentares a título de incremento temporário para custeio da atenção especializada. Os repasses deverão ser transferidos para serem executados até 31/12/22, com possibilidade de aditivo caso o recurso permita, para as seguintes Portarias: 1) Portaria nº 3255 de 23/12/2021; 2) Portaria nº 3904, de 23/12/2021; 3) Portaria nº 4072 de 29/12/2021; firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS / CNPJ: 24.993.560/0001-52. O valor de R\$ 697.000,00 global (seiscentos e noventa e sete mil reais) será aditivado ao contrato de nº 004/2022, celebrado entre a INSG e a SMS/SL, para cumprimento dos planos de trabalho das Portarias acima especificadas. O Plano de Trabalho ora readequado passará a ter seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022. A (s) demais despesa (s) deste processo licitatório permanecem inalteradas e ocorrerá (ão) por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) previamente estabelecidas no Contrato. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5º ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos autos do Processo Licitatório nº 021/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sete Lagoas, a serem prestados de forma complementar, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência de média e alta complexidade, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS, torna público aos interessados o 5º TERMO ADITIVO, que tem como objeto a readequação das cláusulas de gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 004/2022 e aditivos correspondentes, assim como, a inserção de recursos de Emendas Parlamentares e da Resolução SES/MG a título de incremento temporário para custeio dos serviços de atenção especializada à Saúde, permanecendo em vigor as demais cláusulas do instrumento original, que aqui não sofreram alterações. Os repasses deverão ser transferidos para serem executados até 30/07/2023, prazo este improrrogável, para as seguintes portarias: 1) Portaria GM/ MS nº 742, de 05 de abril de 2022 – Proposta nº 36000.4334602/02-200; 2) Portaria GM/ MS nº 742, de 05 de abril de 2022 – Proposta nº 36000.4347872/02-200; 3) Portaria GM/ MS nº 742, de 05 de abril de 2022 – Proposta nº 36000.4430342/02-200; 4) Portaria GM/ MS nº 1.415, de 13 de junho de 2022 – Proposta nº 36000.4627992/02-200; 5) Resolução SES/MG nº 7.775, de 15 de outubro de 2021. Contrato Nº 004/2022 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS / CNPJ: 24.993.560/0001-52. O plano de trabalho passará a ter seus efeitos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022

Número 2334

a partir de 10/11/2022, devendo sua execução ser concluída improrrogavelmente até 30/07/2023. Sob forma de incremento temporário, o valor global do presente aditivo é de R\$ 2.316.223,28 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCON

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 042/2022 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo Administrativo nº 11.644/2022
Reclamado/Fornecedor: NS2.COM.INTERNET S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando que não houve irregularidades por parte da empresa reclamada, não havendo motivos para instaurar processo administrativo, **DETERMINA**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022.

VANESSA CRISTINA SOUZA COSTA
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se reunião ordinária presencial do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde iniciada às 18:35 horas, iniciada pelo Presidente do Conselho Alexandre Ribeiro, destacando as presenças dos Conselheiros **Gestores** 01 (um), **Prestadores** 03 (três), **Trabalhadores** 02 (dois), **Usuários** 09 (nove), convidados/visitantes **Gestores** 04 (quatro), **Usuários** 02 (dois), com justificativa de ausências D. Eunice, Taysa, Fernanda, Geraldin, Bianca, Marcelo Justino, Renilde. Alexandre solicita ajuda de Jobem para leitura das atas, devido ausências dos membros da Mesa Diretora. **Item 1: Ata das reuniões dos dias 09/08/2022 e 06/09/2022, Assuntos da Secretaria:** Ata do dia 09/08/2022 lida por Jobem aprovada sem ressalvas. Ata do dia 06/09/2022, lida por Jobem ata aprovada com ressalvas solicitadas pelo Sr. Aroldo. Assuntos da Secretaria apresentado pela Secretária Vera, sendo solicitado pelo Sr. Aroldo o envio das correspondências por e-mail na íntegra. Como registro no período pandêmico e questiona o Sr. Alexandre sobre a falta de membros da mesa que não estão se fazendo presentes. Sr. Alexandre comenta que está sendo feito controle das faltas para substituição conforme descrito no Regimento e na Lei do Conselho Municipal de Saúde. Foi questionado sobre a falta da presença do Secretário de Saúde. Sr. Aroldo sugere discussão pela alteração do dia e horário da reunião. Gabriella comenta da falta reunião híbrida. Alexandre comenta que a reunião no formato híbrido é muito melhor para os Conselheiros, porém dificulta até mesmo para apresentação de matérias nas reuniões. Se pudesse todos participarem de casa, seria melhor, porém temos estes aspectos que acaba dificultando, sem contar que o sistema Google Meet sem pagamento não oferece gravação da reunião dificultando mais. **Item 2: Momentos dos Distritos:** Sr. José Antonio faz comentários das faltas que devem seguir a Lei e o Regimento e comenta da falta de apresentação da pauta da reunião. Que as reuniões estão se alongando muito, que algumas apresentações deverão serem discutidas com as comissões antes de encaminhar para a Plenária. Na situação dos Distritos ele torna a lembrar sobre os assuntos discutidos várias vezes na cobrança de xerox de documentos toda vez que vai realizar qualquer atendimento nas Unidades. Fernanda Gonçalves disse que ela não é a responsável pelo setor mas que está sendo estudado, porque já foi solicitada antes pelos Conselheiros. A Sra. Maria José comentou que foi muito bem atendida na Faculdade Atenas, ela pertence ao Centro Saúde Manoa. Sr. Aroldo pergunta sobre exame sangue vitamina D, continua em mais de um Laboratório. Fernanda comentou que sim, está devido a falta de reagente. Está sendo discutido na Secretaria por tratar demanda antiga. **Item 3: Apresentação votação PDVISA 2022:** Apresentado por Hemi Álica, Rute pergunta se vai ser feito pelo Município ou vai fazer contratação de empresa, respondido que são pelos funcionários da Visa. Álica comenta que é Renovação do Programa. Como a verba só pode ser usada para custeio, foi contratado aluguel de computadores e carros, toda manutenção é realizada pelas empresas responsáveis. Não pode usar para aquisição de material permanente. Todos os cadastros dos estabelecimentos, entre eles como hospitais, indústrias, são fiscalizados. Tem 36 (trinta e seis) meses para utilização da verba cujo valor de R\$720.000,00(setecentos e vinte mil reais) feito para aquisições de uniformes e projeção de consumo, todo custeio levantado por ano. Sr. Aroldo pergunta se as compras são realizadas pela coordenadora, Álica disse que é licitação e ela acompanha a demanda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022

Número 2334

de aquisições. Deliberação nº. 034/2022. Apresentação de Nova Pactuação SES/MG referente às Inspeções em Fabricantes de Produtos para Saúde classe III e IV conforme Resolução SES/MG nº 8.104 de 19/04/2022. Recurso no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) será repassado por 04 (quatro) parcelas que deverão serem utilizados para estruturação da VISA Municipal, com aquisições de equipamentos, mobiliários e demais despesas necessárias à implantação dos Serviços. **Item 4: Transferências de Recursos Emendas Parlamentares:** solicitado pelos Ofícios nº 585/GAB/2022/SMS-SL e nº 586 de 17/08/2022, apresentando Identificador da Proposta nº 36000.461928/02-200 no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a favor Irmandade de Nossa Senhora das Graças e nº 360004706572/02-200 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a favor da APAE de Sete Lagoas, indicação do deputado Weliton Prado. Vale ressaltar que foi questionado por Conselheiros a liberação pela falta do Plano de Trabalho, sendo solicitado aos favorecidos o envio do Plano de Trabalho de acordo com cada verba. Será reapresentado na próxima reunião do Conselho. **Item 5: Apresentação Aprovação Resolução SES/MG nº 8.161 – Tuberculose:** Apresentado por Aretuza e Júnia integrantes da equipe Serviço de Atenção Especializada (SAE/SL) com apoio de Fernanda Gonçalves. Atenção Primária identifica que o plano será executado em 03 (três) anos. SAE/SL é referencia no Oswaldo Cruz, o Município teve 7 (sete) óbitos neste ano. Incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer as ações de gestão voltadas ao enfrentamento da tuberculose nos Municípios do Estado de Minas Gerais. Entre as ações a serem desenvolvidas vale destacar entre elas, identificar, mapear e capacitar as equipes da Atenção Básica sobre ações do controle da tuberculose com apoio do Estado. Execução dos recursos em 48 (quarenta e oito) meses contados a partir do recebimento da parcela fixa. Em Sete Lagoas a população estimada do IBGE 2021 é de 243.950 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta) habitantes. Custeio de R\$80.503,50 (oitenta mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos) 50% (cinquenta por cento) a mais R\$80.503,50 (oitenta mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos) perfazendo R\$161.007,00 (cento e sessenta e um mil e sete reais), por meta alcançada. Valor de R\$21.467,60 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), parcela variável R\$107.338,00 (cento e sete mil trezentos e trinta e oito reais) custeio máximo, valor global de R\$268.345,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais). Deliberação nº 035/2022. **Item 6: Espaço do Secretário de Saúde:** sem manifestação. **Item 7: Outros Assuntos da Área de Saúde:** sem manifestação. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 20:50 horas e, para constar, lavrou-se a presente ata que será apresentada a todos e após aprovada, será assinada por quem de direito. Sete Lagoas, 13 de setembro de 2022.

ATA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, realizou-se reunião ordinária presencial do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde iniciada às 18:30 horas, pelo Presidente do Conselho Alexandre Ribeiro, destacando as presenças dos Conselheiros **Gestores** 01 (um), **Prestadores** 02 (dois), **Trabalhadores** 05 (cinco) **Usuários** 06 (seis) convidados/visitantes **Gestores** 04 (quatro), **Usuários** 02 (dois) com justificativa de ausências Fernanda Gonçalves, Higino, Dr. Claudio, Rute, Dr. Leonardo, Juliana, D. Francisca, Cintia. **Item 1: Ata da reunião dia 13/09/2022, Assuntos Secretaria:** Ata lida por Jobem aprovada com ressalva solicitada pelo Sr. Aroldo que cobra envio das correspondências não encaminhadas do mês anterior. Assuntos Secretaria: recebimento ofício nº 718/2022/GAB/SMS-SL, do dia 14/09/2022 a justificativa Ausência do Sr. Secretário Dr. Marcelo. **Item 2: Momentos dos Distritos:** D. Eunice elogia conquista do medicamento para Matheus. Pergunta sobre ginástica do ESF Catarina quando vai voltar. Alexandre vai procurar saber. Suspensão desde a pandemia, que os funcionários foram alocados para outros lugares. Fernanda sugere procurar Higino ou enviar ofício para Dr. Marcelo. O mexa-se foi patenteado, não vindo a ter mais aqui em Sete Lagoas. D. Eunice pergunta sobre oferta de otorrino. Aguarda há mais de um mês e não é chamada. Questionou como está a demanda. Sr. José Antonio verificou a Lei de criação do Conselho e constatou que as atitudes do Conselho estão agindo fora dos conformes. Falta para nós uma equipe técnica que não temos, constando um Advogado e um Assistente Social. Ele ouviu coisa demais pelo WhatsApp, que cita o Secretário de Saúde ser Conselheiro que ele fiscaliza ele mesmo. Devemos ter cuidado de não burocratizar tanto. Gercino comenta sobre contratação de profissional que deveria ser liberado pela Secretaria. Dr. Marcelo reforça que se for viável e necessário ele vai colaborar. Fernanda comenta que o Conselheiro já tem uma carga horária, ela sugeriu para Dr. Flávio gestão anterior que cumprisse uma carga horária dentro do Conselho para inteirar melhor nos assuntos do mesmo. Solução de fato aprofundamento. Dr. Marcelo disse que está consultando ao setor Jurídico. Alexandre comenta que tem pessoas, dizendo que tem Conselheiros levando vantagem mas não podemos levar em consideração até mesmo pela falta de presença desta Conselheira. Também que têm pessoas que estão vendo o Conselho como inimigo da Secretaria, isso ele não vai deixar acontecer. Essas pessoas tem que entender. Dr. Marcelo disse que a Secretaria está sempre aberta e disponível para o Conselho. Ele convida representante do Conselho para participar da reunião de coordenadores realizada uma vez no mês, na Secretaria que unem os dois para ficarem ainda mais fortes, conhecendo um ao outro melhor. Vera ressaltar que quando precisaram de assessoramento Jurídico, a Secretaria cedeu e o Conselho teve todo apoio. Alexandre pede a Maria Vilma para falar como representante do Distrito Lagoa Boa Vista, ela comenta que o pessoal está disposto a retomada das reuniões mensais. Fala do empecilho do passado, como usar banco de horas que foi feito verbal no tempo do Secretário Magnus e Dr. Flávio. Que usava o Conselho para realização das reuniões que era acompanhado pela Secretária do Conselho para realização e conclusão. Dr. Marcelo vai verificar no jurídico e será rapidamente respondido a ela. Sugere que esses pedidos sejam feitos oficialmente. Alexandre aborda com os presentes oficializar quanto as reuniões mensais, sugerindo segunda semana fora da data de pagamento, opinião que deveria ser na 2ª, segunda-feira de cada mês, acatados pelos presentes. Dr. Marcelo fala quanto aos educadores. Retornaram pós-covid, em alguns bairros, está com uma demanda para contratação destes educadores físicos. **Item 3: Apresentação do Termo Gestão Hospital Municipal/SMS-SL:** Apresentado por Sueli e Mariana do H.M. (Hospital Municipal), Sueli comenta sobre membros da Comissão por parte do Conselho Sr. Aroldo e Sra. Jobem. Elaboração contrato atendimento formal, solicitação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022

Número 2334

pelo Ministério Público em 2018. Foi solicitado adequações dos contratos, não estavam atendendo em vários pontos. Foi publicado portarias para elaboração na construção elaborada pela Comissão. Já em maio/2022, ficou pronto o termo do contrato, assinado pelas partes. É um termo dividido em 02(dois) grupos 1º, gestão parte Jurídica. 2º, operativa que é a pactuação do contrato. Hoje o monitoramento é trimestral. Sr. Aroldo completa que essa prestação de contas do H.M. é um marco para a sociedade. Isso faz melhorar a cada dia com parâmetros e metas a serem cumpridas. Dr. Marcelo disse que é um incentivo e crescimento no Município. Fernanda diz que o hospital recebe pelos leitos e que havia falta de controle dos funcionários com os pacientes do CAPS. Marina disse que hoje tem 01(um) quarto com uma equipe específica com 4 (quatro) leitos destinados aos pacientes do CAPS. Dr. Marcelo diz que hoje a equipe e as acomodações para esses pacientes são confortáveis. Que a escala hoje é suficiente para ele, informação da Fernanda e Isabella. Bianca diz que muitas vezes superlota o H.M. por não ter um médico para acompanhar no CAPS. Hoje ela acompanha o suporte que é dado. Dr. Marcelo aguarda que em breve terá o CAPS 24 (vinte e quatro) horas. Josiane comenta do plano de trabalho descrito para compra para a oncologia. Bianca relata que essa emenda é para acrescentar nas despesas sem fim, devido aos números de pacientes e demandas. Emendas aprovadas pela assembleia. **Item 5: Conhecimento Plano Trabalho CEAE:** Apresentado por Karla Guimarães Psicóloga, plano foi aprovado pelo Estado. Está para dar ciência ao Conselho. Valor do Plano de Trabalho no importe de R\$1.463.857,45 (hum milhão quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) já em conta, desde antes da pandemia. É um plano legalizado para aquisições e investimentos. Matéria foi encaminhada aos Conselheiros para conhecimento, entre os equipamentos descritos; destacamos mamógrafo, aparelho de ultrassom etc. Josiane comenta que estas aquisições já podem repercutir no crescimento do CEAE contemplados com atendimentos. E estendendo com divulgação comemoração do Outubro Rosa, especificando importâncias sobre o aumento das mamografias abertas vias Atenção Primária. **Item 6: Espaço Secretário de Saúde:** Dr. Marcelo disse que a secretaria está caminhando a todo vapor resolvendo demandas que sejam da área da saúde, na área jurídica e todas outras. Tem uma equipe técnica muito completa. As obras do CS Várzea está na fase final, do mesmo modo do CS Barreiro. A nova sede do SAMU que cumpre as normas completa. Reforma de 02 (duas) salas do bloco do H.M., com pintura e troca de lâmpadas. Atenção primaria está com falta de 02 (dois) médicos. Hospital Regional, a licitação prevista para outubro. Reforçar a aproximação da Secretaria com o Conselho, decidindo o melhor na assistência a população. Josiane pergunta como está situação da infectologia. Dr. Marcelo disse que todo movimento é para melhorar. Existe um movimento com relação a construção de um centro específico com novo laboratório. Gercino pergunta sobre a UPA, esteve na reunião e o relatório ainda não foi fechado. Na sua terceirização o Conselho foi ignorado e pede que quando sair o relatório, traga ao nosso conhecimento. Dr. Marcelo disse que isso aconteceu antes da sua secretaria, mas vai participar dos acontecimentos e diante dos resultados, sejam quais forem terá uma finalização esclarecedora. Dr. Marcelo lembra do convite ao Conselho sobre participar da reunião de coordenadores que é realizada na primeira segunda-feira do mês às 9:00 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde. **Item 7: Outros Assuntos da área de Saúde:** Alexandre agradece a todos pela presença e confirma com Dr. Marcelo que ele estará presente na reunião. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 21:00 horas e, para constar, lavrou-se a presente ata que será apresentada a todos e após aprovada, será assinada por quem de direito. Sete Lagoas, 04 de outubro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI NACIONAL Nº 8.666, DE 1993, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S):

01) Contrato Administrativo nº 45/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas - Contratada: Vicente Pinto Filho & Cia Ltda – Objeto: Prestação de serviços de buffet para entrega de título de honra ao mérito e título de cidadania honorária – Valor Global: R\$ 18.500,00 – Prazo de execução: 01 (um) dia – Origem: Processo Licitatório nº 13/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Data: 30/11/2022 - Assinatura – Alcides Longo de Barros, Presidente do Poder Legislativo e Rosilene da Silva Marques Pinto, representante legal da contratada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de novembro de 2022

Número 2334

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>